

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 055/2014
Referente ao protocolado nº 12.168.544-2.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.191/2012, artigo 1º, § 1º, alterado pelo Decreto 10.432/2014, no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - “É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, e no art. 1º do Decreto Estadual nº 11.429/2014, a melhoria na iluminação da área externa da Casa de Semiliberdade de Umuarama, de acordo com o Despacho Administrativo nº 0288/2014-NJA/SEDS (folhas 39 e 39-v) e Informação nº 87/2014 da Coordenação da Administração Financeira do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda (folhas 43 e 45).

2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**